## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543 SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI No 667/96

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 1890 EM31/12/96

SUMULA: Acrescenta meta à Lei no 559/93, "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parana, aprovou, e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art.  $1\underline{o}$  - Fica acrescido ao Orçamento Plurianual de Investimentos, exercicio financeiro de 1996, o seguinte projeto:

0501.08421881.040-Aquisição de imoveis edificados para o setor educacional

4.2.1.0.00.00 -Aquisição de imoveis..... R\$. 70.000,00

Art.  $2\underline{o}$  - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

MILTON APARECTDO MARTINI Prefeito Municipal